LEI Nº 1.422, DE 18 DE ABRIL 2018

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas que especifica."

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas existentes no Loteamento Jardim Iracema situado neste Município, ainda sem denominação doravante passarão a ter as seguintes denominações:

I – A Avenida 01 que se inicia na Rodovia SP 147 e finaliza na Rua 02, passa-se a denominar Avenida Maria Amália Sasso Cultrera;

II – A Estrada Vicinal que se inicia na Avenida 01, sem saída, passa-se a denominar Estrada Vicinal José Carlos Cavenagui;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 18 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 18 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS PERCIANI GALAVERNA
Diretor de Administração